Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 002569/2007

Processo Nº 001077/2007 **Data: 22/06/2007**

Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 113,55 POR RECEBIMENTO DE AUXÍLIO.

APROVADO
Em 02/08/07
Ver. LEANDRO FELÍCIO OLIVEIRA
Presidente

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

REGIME DE URGÊNCIA
APROVADO
Em 25/08/07
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

A T O Nº 001103/2007

INCLUI, Projeto de Lei Nº 2569, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. LEANDRO FELÍCIO OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2569 do EXECUTIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 22 de junho de 2007

LEANDRO FELÍCIO OLIVEIRA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 22 de junho de 2007

Ver. PAULO MACHADO
1º SECRETÁRIO

"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"

Digitalizado com CamScanner

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE BUTIÁ

Prefeitura Municipal de Butiá - Gestão 2005/2008
BUTIÁ PARA TODOS

Butiá, 20 de junho de 2007.

APROVADO
Em 02/07/07
Ver. LEANDRO FELÍCIO OLIVEIRA
Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de R$ 113,55 (cento e treze reais e cinqüenta e cinco centavos).

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o Crédito Especial ora solicitado tem como finalidade a criação de rubrica para devolução de juros de aplicação financeira, referente ao Convênio da Aquisição de 02 (duas) Unidades Móvel de Saúde, e que para a realização e aprovação da prestação de contas, deverão ser devolvidos os valores, a fim de que o Município não fique na condição de inadimplente no CADIN.

Outrossim, informamos que o valor corresponde à remuneração de poupança entre a entrega das ambulâncias e o efetivo desconto do cheque, ou seja, o Município não teve como utiliza o recurso.

Isto posto, Senhores Vereadores, acreditamos ter justificado o Projeto de Lei e solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do mesmo, em Regime de Urgência.

Atenciosamente,

PROTOCOLO
Em 20/06/07 17:30 h
Daniel Almeida
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

NELSON MAGAGNIN FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

REGIME DE URGÊNCIA
APROVADO
Em 25/06/07
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

Digitalizado com CamScanner

PROJETO DE LEI Nº 2569/07

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 113,55 POR RECEBIMENTO DE AUXÍLIO.

NELSON MAGAGNIN FILHO, Prefeito Municipal de Butiá em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 113,55 (cento e treze reais e cinqüenta e cinco centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
U. Orç. 02 – Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Federal
10 – Saúde
10301 – Atenção Básica
0022 – Assistência Social Geral
Projeto 1.089 – Aquisição de Ambulância – Hospital de Butiá.....R$ 113,55
4.4.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 113,55

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, o recebimento de auxílio.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em

NELSON MAGAGNIN FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

EVERTON RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Digitalizado com CamScanner

BANCO DO BRASIL

Usuário: Admin
Periodo: De 01/06/2007 a 15/06/2007

Lançamentos - Todos os Tipos

Emissão 18/06/2007

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
Agência: 1368-4		Conta: 11.476-6	Titular: PMBUTIA FNS				
31/05/2007		Saldo anterior					0,00 C
		Saldo anterior Conta Investimento					0,00 C
15/06/2007		0855 BB CP ADM TRA	00000000001200011	14049		113,55	
15/06/2007		Movimento do dia			0,00	113,55	113,55 C
		Saldo					0,00 C
		Saldo Conta Investimento					
15/06/2007		Saldo					113,55 C
		Saldo Conta Investimento					0,00 C

Digitalizado com CamScanner

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Vistos...

Considerando Projeto de Lei n. 2569/2007 que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial no valor de R$ 113,55 por recebimento de auxílio, manifestamo-nos pela apreciação, eis que em consonância com a legislação vigente.

É o parecer.

À apreciação.

Butiá, junho de 2007.

Ver. IRANI MARTINS DE MEDEIROS
PRESIDENTE/RELATORA

Ver. NEUZA VARGAS
SECRETARIA

Ver. MAURICINHO
INTEGRANTE

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780.
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Processo n. º: 2569/2007.
Referência: 2486/2006
Data: 02/07/2007

P A R E C E R

Autoriza ao poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial no valor de R$ 113,55 por recebimento de auxílio.

Este projeto foi solicitado pelo executivo para finalidade de devolução de juros de aplicação financeira, referente ao convênio de aquisição de duas unidades móveis de saúde, que hora por intermédio deste projeto de prestação de contas deverá se devolvido ao local de origem para que o município não fique na condição de inadimplente no CADIN

É o parecer.
Butiá, 02 de julho de 2007.

Ver. Paulo Machado
Presidente/Relator

Ver. Dede Tintas
Secretário

Ver. Paulo Martins Lopes
Membro

Digitalizado com CamScanner

ANDAMENTO

Comissão	Encaminhado em	Informado em	Devolvido em
C. CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	27/06/17	Ver. Neuza Vargas 1º SECRETARIA	

Digitalizado com CamScanner